



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 (SSA)

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2020, Processo Administrativo nº 5232/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:


EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39 Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwering, 258 – Erechim – RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

1
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2020.07.29
15:41:51 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 5232/2020, Pregão Eletrônico nº 58/2020, realizado em 01/06/2020, conforme segue:

| EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------|------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL - R\$ |
| 7 | PAROXETINA 20 MG. | COMP. | 8500 | 0,47 | 3.995,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.995,00 |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplimento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplimento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sr^a Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.303.2018.2060-3390.30 - Fonte 1001, 1213 e 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Assinado de forma digital por

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Dados: 2020.07.29 15:42:59 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,
Beneficiária

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 9376/2020, tendo como favorecido a Space Informática e Móveis para Escritório Eirele ME, por se tratar de Serviço essencial no fornecimento de papel A4, necessário para o funcionamento das atividades de toda a Prefeitura.

Petrópolis, 31 de julho de 2020

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 06/2020

20490/17.. ADRIANA REGINA DE PAULA
11189/18.. MARCELO GONÇALVES CORRÊA
11400/18.. LUCIANE ROMANO PEREIRA
37338/18.. MARTA MARIA TEIXEIRA MORELLI RODRIGUES
40837/18.. SHEILA LIMA DE RESENDE
43243/18.. ERIKA GASPAR MARTINS
57429/18.. REGINA DE JESUS SANTANA
62653/18.. SISEP – PETRÓPOLIS
36876/19.. NEUSA MARIA BAPTISTA SOARES
44062/19.. ELAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES PEIXOTO
65754/19.. ALINE DA SILVEIRA DAMACENO
1628/20.... LUCILENE FELIX DA SILVA
1629/20.... LUCILENE FELIX DA SILVA
1630/20.... LUCILENE FELIX DA SILVA
1632/20.... LUCILENE FELIX DA SILVA
5274/20.... CATIA REGINA MARTINS LIMA FERNANDES
6637/20.... ANNA LÚCIA FERREIRA DA ROSA

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 28 de julho de 2020.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DE TERMO

Processos Administrativos números: 27954/2018, 27956/2018, 27957/2018, 27958/2018, 27959/2018, 27960/2018, 27961/2018, 27962/2018, 27965/2018, 27966/2018, 27967/2018, 27969/2018, 27972/2018, 27974/2018, 27975/2018, 27976/2018, 27977/2018, 27978/2018, 29827/2018 e 29828/2018 – "Autorizo a transcrição dos Termos em livro próprio". Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 549/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020, livro C-27, fls.72/74. Processo Administrativo nº 17766/20. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. O objeto deste contrato, sob regime de fornecimento é a aquisição de óleo de soja para o HMNSE. O prazo é de 120 dias. O valor global é de R\$ 8.748,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.3390.30.25, fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2027/20, do Fundo Municipal de Saúde. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 550/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2020, livro C-27, fls. 75/77. Processo Administrativo nº 65468/19. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis, e FULAR CONFEITARIA E PADARIA LTDA ME. O objeto é o fornecimento de pães para atender as unidades da Secretaria de Saúde. O prazo é de 12 meses a contar da assinatura do presente. O valor global é de R\$ 167.240,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.25, fontes 1.001.99, 1.214.99, 1.213.99, notas de empenho nº 2036/20, 2037/20, 2038/20 e 2039/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 556/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 48/2020, livro D-30, fls. 118/120. Processo Administrativo nº 8667/20. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis, e ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA O objeto deste contrato, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE FROTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES – DITRAN – SECRETARIA DE SAÚDE –SMS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 21.571,20. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.70, 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.70, e 18.02.10.304.2018.2063.3390.39.70 fontes 1.214.99 e 1.001.90, notas de empenho nº 2015/20, 2016/20, 2017/20 e 2018/20, todas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 562/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2020, livro C-27, fls. 78/80. Processo Administrativo nº 10801/20. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis, e POSTO DE GASOLINA BINGEN LTDA. O objeto deste contrato é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DESTA SECRETARIA, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SMS – PRIMEIRO DISTRITO, CENTRO E ADJACÊNCIAS. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 743.273,70. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.19, fonte 1.001.99, 1.214.99 nota de empenho nº 2032/20, 2033/20, 2034/20 e 2035/20, todas do Fundo Municipal de Saúde. da Secretaria de Saúde. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 604/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 – SSA

Processo: 5232/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLAR-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 50.890,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-----------|-------|--------|-----------|
| 1 | Amoxiclav 50mg/100mg - bisnaga 10g |TB | 720 | 3,75 | 2.700,00 |
| 8 | Prednisolona solucao oral 1mg/ml-100ml |FR | 700 | 8,40 | 5.880,00 |
| 9 | Prednisolona solucao oral 3mg/ml-100ml |FR | 1000 | 10,60 | 10.600,00 |
| 11 | Ibuprofeno 6mg |COMP | 10500 | 3,02 | 31.710,00 |

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 605/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 – SSA

Processo: 7750/2020 – Pregão Eletrônico nº 109/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA INSULINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.528/0001-89. Valor Estimado: R\$ 46.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|---------|--------|--------|-----------|
| 1 | Seringa pl/insulina 100ui/ml c/agulha 12,7x0,33 |UN | 120000 | 0,39 | 46.800,00 |

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 606/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 – SSA

Processo: 5232/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 3.995,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-------------------|-----------|------|--------|-----------|
| 7 | Paroxetina 20 mg |COMP | 8500 | 0,47 | 3.995,00 |

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 607/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 – SSA

Processo: 5232/2020 – Pregão Eletrônico nº 58/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – RENAME/REMUME, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 15.580,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
| 6 | Lidocaina s/Vaso constritor, sol |FR | 2000 | 4,19 | 8.380,00 |
| 12 | Injetavel a 2%, fr c/20 ml |FR | 36000 | 0,20 | 7.200,00 |

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMA

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 608/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 – SSA

Processo: 7750/2020 – Pregão Eletrônico nº 109/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA PARA INSULINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;